



TERMO DE ADESÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127.2025
ADESÃO AO LOTE 20 (ITEM 97) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2023/38960/000420, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023,
GERENCIADA PELA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA – AGETO.**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de firmar Adesão ao lote 20 (item 97) da Ata de Registro de Preços de Nº de processo administrativo 2023/38960/000420, na modalidade pregão eletrônico Nº 029/2023, gerenciada pela AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA – AGETO, para a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em vias públicas urbanas de Esperantina - TO, com fulcro no Art. 22 do Decreto Estadual nº 6.081/2020 – TO.

1. – DO OBJETO

Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em vias públicas urbanas de Esperantina - TO.

2. – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 22 do Decreto Estadual nº 6.081/2020 – TO)

JUSTIFICATIVA

A deterioração das vias públicas no município de Esperantina é um problema recorrente que impacta diretamente a segurança da mobilidade urbana e, consequentemente, a qualidade de vida dos cidadãos. As ruas e avenidas em estado avançado de degradação dificultam o tráfego de veículos e pedestres, aumentando a probabilidade de acidentes e lesões. Essa situação revela uma carência na infraestrutura urbana, agravada pelo desgaste natural e pela falta de manutenção adequada ao longo do tempo.

Ademais, a degradação das vias prejudica o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e transporte público, comprometendo a eficiência e a eficácia das políticas públicas voltadas para o bem-estar social. A condição das ruas também reflete sobre a imagem da administração pública e a confiança da população nas instituições, mostrando a importância de uma gestão proativa que priorize a manutenção e a recuperação da infraestrutura urbana.

O atendimento a essa necessidade não se restringe apenas à melhoria das condições de tráfego, mas é uma exigência fundamental para a promoção de um ambiente urbano seguro e acessível para todos. Portanto, a restauração e manutenção das vias públicas merecem atenção prioritária, considerando seu papel vital na garantia da mobilidade urbana e na promoção da qualidade de vida no município.

A urgência em sanar essa situação se torna evidente quando levamos em conta os impactos negativos na saúde pública e no desenvolvimento econômico local, resultantes do aumento nos custos com reparos de veículos e na diminuição da atratividade do município para investimentos externos. Portanto, a superação dessa problemática deve ser vista como uma prioridade administrativa, visando a proteção do interesse público e o fortalecimento da cidadania.

20/04/2025

3. – CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TO, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



4. **CONTRATADA:**

CONSORCIO CENTRO NORTE III, CNPJ nº 55.964.059/0001-91, R DOM PEDRO II, 402, Sala 104, Parque Buriti, Imperatriz, MA.

5. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Por se tratar de adesão a ata de registro de preços, as regras contratuais são aquelas estabelecidas na Minuta de Contrato constante do Anexo do Edital de convocação que originou o procedimento licitatório, portanto, foi usada a supracitada Minuta de Contrato com as devidas adaptações, sem alterações materiais, devidamente preenchido.

6. **VALOR DO CONTRATO:**

O valor global do contrato será no importe de R\$ 7.799.396,49 (sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 03.07.01 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0062.1.015 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

8. **FUNDAMENTOS**

8.1. **DA VANTAJOSIDADE (Art. 22 do Decreto Estadual nº 6.081/2020 – TO)**

8.1.1. Após realização de pesquisa de preços de mercado, conforme documentos anexos, fica demonstrado que a Ata de Registro de Preços em questão é Vantajosa para a administração, uma vez que tende aos requisitos de Ganho de Eficiência, pois um processo de Adesão é muito mais célere que um processo licitatório, Viabilidade, uma vez que tanto o órgão gerenciador como o beneficiário anuíram com a contratação e por fim, Economicidade, visto que além do preços registrados estarem dentro dos preços do mercado, sem custo de realização de um processo licitatório nesse momento.

Esperantina - TO, 21 de Maio de 2025

Lucival F. da Paz

Lucival Fernandes da Paz

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto Nº 009/2025